



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-049-2024 –fls. 4

PROJETO DE LEI N.º 049/2024
=De 14 de agosto de 2024=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 14/AGOSTO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 193/2024
Data: 03/09/2024 - Horário: 13:40
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-049-2024 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 049-2024 **DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 049-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 85.929,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e nove centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
3.3.50.39.00.05.0800 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 25.358,16
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acomp. aos indivíduos em situação de risco	
3.3.50.39.00.05.0800 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 60.571,83
TOTAL -----	R\$ 85.929,99

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos do Governo Federal provenientes do excesso de arrecadação referente ao repasse das seguintes Emendas Parlamentares:

I) Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240001, constante na Conta Bancária nº 32.895-2, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 25.358,16
II) Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240002, constante na Conta Bancária nº 32.896-0, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 25.358,16
III) Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240004, constante na Conta Bancária nº 33.058-2, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 35.213,67

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579978

01

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.09.03 13:34:24 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-049-2024 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 250-2024
PROJETO Nº. 049-2024
MENSAGEM Nº. 049-2024

Jardinópolis, 14 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”.

DO OBJETO

A abertura de crédito adicional na ordem **R\$ 85.929,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e nove centavos)**, tem as seguintes finalidades:

1 – R\$ 25.358,16 destinados a Associação Ciranda Viva, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240001, constante na Conta Bancária nº 32.895-2, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A. Este recurso será aplicado na aquisição de uniformes, garrafas de hidratação, mochilas, combustíveis e peças, além de ser utilizado em serviços de terceiros, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

2 – R\$ 25.358,16 destinados a Sociedade Espírita Dr. Bezerra de Menezes, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240002, constante na Conta Bancária nº 32.896-0, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A. Este recurso será aplicado na aquisição de alimentos e luvas de látex, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

3 – R\$ 35.213,67 destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardimópolis, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240004, constante na Conta Bancária nº 33.058-2, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A. Este recurso será aplicado na aquisição de produtos de limpeza, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional será coberta através de recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado de **R\$ 85.929,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e nove centavos)**, provenientes de recursos de emendas parlamentares transferidas e seus respectivos rendimentos até julho de 2024:

1 – R\$ 25.358,16 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais dezesseis centavos) - Conta Bancária nº 32.895-2 (144231), agência 2211-X, Banco do Brasil S/A:

Descrição	Saldo
Saldo Financeiro em 31/12/2023 -----	R\$ 0,00
Receita recebida em 22/05/2024	R\$ 25.000,00
Rendimento de aplicação financeira em 2024	R\$ 358,16
Saldo Financeiro Disponível em 31/07/2024 -----	R\$ 25.358,16

2 – R\$ 25.358,16 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais dezesseis centavos) - Conta Bancária nº 32.896-0 (144230), agência 2211-X, Banco do Brasil S/A:

Descrição	Saldo
Saldo Financeiro em 31/12/2023 -----	R\$ 0,00
Receita recebida em 22/05/2024	R\$ 25.000,00
Rendimento de aplicação financeira em 2024	R\$ 358,16
Saldo Financeiro Disponível em 31/07/2024 -----	R\$ 25.358,16

3 – R\$ 35.213,67 (trinta e cinco mil, duzentos e treze reais, sessenta e sete centavos) - Conta Bancária nº 33.058-2 (144229), agência 2211-X, Banco do Brasil S/A:



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-049-2024 –fls. 3

Descrição	Saldo
Saldo Financeiro em 31/12/2023 -----	R\$ 0,00
Receita recebida em 02/07/2024	R\$ 35.000,00
Rendimento de aplicação financeira em 2024	R\$ 213,67
Saldo Financeiro Disponível em 31/07/2024 -----	R\$ 35.213,67

Pelo exposto, e por ser matéria de extrema importância submetemos à mencionada proposição a alta consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, esperando sua apreciação em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com sua consequente aprovação, nos termos do artigo 43, § 7º. de nossa Constituição Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.09.03 13:33:20
-03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			14.779.223,46	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	106	
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	120	
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	20	
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	12	
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	16	
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	4	
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	-	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.885.885,07	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA		JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE		Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059	
Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
21000		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3500	3500	7000	7000	21000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.905.723,39		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.193.509,50	2.720.926,73	1.438.287,16	1.553.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0023

AÇÕES

Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco											
ATIVIDADE											
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.064						
Produto: Atendimento/acompanhamento											
META FISICA											
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA							
10200				unidade							
META POR EXERCÍCIO											
2022		2023		2024		2025		META PPA			
2550		2550		2550		2550		10200			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 7.045.885,07								
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO											
2022			2023			2024			2025		
1.266.262,83			2.419.400,41			2.117.221,83			1.243.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	70
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até 1/2 salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	120
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	660
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.426.287,16

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência

Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	3
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	1
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.127.221,83

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.059

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.000	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.438.287,16
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.064

Produto: Atendimento/acompanhamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.117.221,83
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 049-2024



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 49/2024

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”

OBJETO: Abertura de crédito adicional na ordem R\$ 85.929,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e nove centavos), tem as seguintes finalidades:

1 – R\$ 25.358,16 destinados a Associação Ciranda Viva, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240001, constante na Conta Bancária nº 32.895-2, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A. Este recurso será aplicado na aquisição de uniformes, garrafas de hidratação, mochilas, combustíveis e peças, além de ser utilizado em serviços de terceiros, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

2 – R\$ 25.358,16 destinados a Sociedade Espírita Dr. Bezerra de Menezes, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240002, constante na Conta Bancária nº 32.896-0, agência 2211- X, Banco do Brasil S/A. Este recurso será aplicado na aquisição de alimentos e luvas de látex, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

3 – R\$ 35.213,67 destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardimópolis, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240004, constante na Conta Bancária nº 33.058-2, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A. Este recurso será aplicado na aquisição de produtos de limpeza, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

SOLICITANTE: Secretaria da Assistência Social

PARECER:

Diante do exposto, comprovada a existência de recursos financeiros que servirão de lastro para a abertura do crédito orçamentário solicitado, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 21 de agosto de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C7E-39ED-9F3D-A1FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 21/08/2024 11:51:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C7E-39ED-9F3D-A1FD>



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 49/2024

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”

OBJETO: Abertura de crédito adicional na ordem R\$ 85.929,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e nove centavos), solicitado por esta Secretaria, com as seguintes finalidades:

1 – R\$ 25.358,16 destinados a Associação Ciranda Viva, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240001, para incremento temporário no custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes já prestado no município, aplicação conforme plano de trabalho que segue em anexo.

2 – R\$ 25.358,16 destinados a Sociedade Espírita Dr. Bezerra de Menezes, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240002, para incremento temporário no custeio do Serviço de Insituição de Longa Permanência para Idosos já prestado no município, aplicação conforme plano de trabalho que segue em anexo.

3 – R\$ 35.213,67 destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardimópolis, oriundos da Emenda nº 202430520004 com programação 352510220240004, para incremento temporário no custeio do Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias já prestado no município, aplicação conforme plano de trabalho que segue em anexo.

PARECER:

Diante do exposto, comprovados os saldos, as programações específicas para cada Organização da Sociedade Civil com os devidos planos de trabalho já apresentados e aprovados pelo CMAS, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardimópolis, 27 de agosto de 2024.

Tamyres Batista Dutra Silva

Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F32E-CF43-C3FE-F0F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAMYRES BATISTA DUTRA SILVA (CPF 229.XXX.XXX-99) em 28/08/2024 07:39:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/F32E-CF43-C3FE-F0F1>